

SEÇÃO 1

SECRETARIA- GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA No- 6, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Disciplina as rotinas operacionais relativas ao Processo de Contas Anual, exercício de 2014, e orienta sobre a divulgação de peças do processo. **O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe conferem os arts. 12, IV e 13, II do Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, e Portaria da Secretaria Geral nº 334, de 21 de novembro de 2012, tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria CGU/PR nº 522, de 4 de março de 2015, e item 8.2.4 da Norma de Execução CGU nº 01/2015, aprovada pela mesma Portaria e, Considerando que é atribuição desta unidade Setorial de Controle Interno orientar os administradores de bens e recursos públicos sob a sua jurisdição nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas; e Considerando a implantação do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), que contemplará a integralidade dos conteúdos e peças da prestação de contas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal a partir do exercício de 2014, resolve: Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV a esta Portaria, a Norma de Execução nº 2/2015 destinada a orientar tecnicamente os administradores de bens e recursos públicos dos órgãos e unidades integrantes da Presidência da República, Vice-Presidência da República e Advocacia-Geral da União sobre os procedimentos relacionados à prestação de contas anual a ser apresentada ao Tribunal de Contas da União, na forma prevista na Instrução Normativa TCU nº 63, de 01/09/2010, nas Decisões Normativas TCU nº 134/2013, nº 139/2014, nº 140/2014 e nº 143/2015, bem como na Portaria CGU nº 522/2015. Art. 2º - De conformidade com o disposto no inciso IV do art. 12 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, compete à Secretaria de Controle, no âmbito de sua jurisdição, orientar os administradores de bens e recursos públicos sobre a forma de prestar contas. Art. 2º Revoga-se a Portaria Ciset/SG-PR nº 13, de 28 de novembro de 2014. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS

ANEXOS

(Vide Seção 1 a Seção 1.3)

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA No- 7, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre os valores limites para contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG. **O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, conforme o disposto no art. 5º do Decreto 1.094, de 23 de março de 1994, no art. 34 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e no art. 54 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve: Art. 1º Na contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação, executados de forma contínua ou não em edifícios públicos, os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG - deverão observar os limites máximos e mínimos estabelecidos pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MP, que serão disponibilizados em meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>). § 1º Os valores limites para os serviços de vigilância seguem as seguintes escalas: I - Posto de Vigilância - 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante; II - Posto de Vigilância - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; e III - Posto de

Vigilância - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. § 2º Os valores limites para os serviços de limpeza e conservação baseiam-se em índices de produtividade por servente em jornada de 8 (oito) horas diárias, não inferiores a: I - áreas internas com produtividade de 600 m² (seiscentos metros quadrados); II - áreas externas com produtividade de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados); III - esquadrias externas com produtividade de 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados); e IV - fachadas envidraçadas com produtividade de 110 m² (cento e dez metros quadrados). Art. 2º Os valores limites consideram apenas as condições ordinárias de contratação, não incluindo necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para a contratação. Existindo tais condições, estas poderão ser incluídas nos preços das propostas, de modo que o seu valor final poderá ficar superior ao valor limite estabelecido. Entretanto, descontando-se o adicional, o valor proposto deve estar dentro do valor limite estabelecido, sob pena de desclassificação. Art. 3º Os valores limites não impedem a repactuação de preços que ocorrer durante a vigência contratual, tendo em vista que o inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal assegura aos contratados o direito de receber pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta. Art. 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante de datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra (data do último Acordo ou Convenção) e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço (data do encaminhamento das propostas). Art. 5º Quando da prorrogação contratual, os contratos cujos valores estiverem acima dos limites estabelecidos deverão ser renegociados para se adequarem aos novos limites, vedando-se a prorrogação de contratos cuja negociação resultar insatisfatória, devendo o órgão proceder a novo certame licitatório. Art. 6º Os valores mínimos visam garantir a exequibilidade da contratação, de modo que as propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º ao 5º do art. 29, da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008. Art. 7º Os valores limites estabelecidos pela SLTI/MP poderão ser reduzidos, caso se verifique que os atuais valores estão acima do valor de mercado, por qualquer motivo. § 1º Os valores limites são válidos independentemente da ocorrência de novos Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas, e enquanto não forem alterados no Portal de Compras do Governo Federal. Art. 8º A SLTI/MP poderá disponibilizar no Portal de Compras do Governo Federal para fins de acompanhamento, os preços praticados na prestação destes serviços, onde os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG deverão manter o registro atualizado dos contratos firmados. Art. 9º Os valores limites máximos e mínimos, de que trata o caput do art. 1º, serão estabelecidos para as 27 (vinte e sete) unidades federativas, observado o disposto no § 1º do art. 7º. Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

SEÇÃO 2

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 13 de abril de 2015

REFERÊNCIA: Processo nº 00590.000128/2015-65. Afastamento do país do Procurador da Fazenda Nacional EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 154196, dos Procuradores Federais FRANCISCO AIRTON BEZERRA MARTINS, matrícula Siape nº 1873442, LEONARD DE QUEIROZ SOARES, matrícula Siape nº 1380104, MAURÍCIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS, matrícula Siape nº 1480305 e dos Advogados da União GUILHERME BENAGES ALCÂNTARA, matrícula Siape nº 1341128, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, matrícula Siape nº 1507494 e MARINA MANIGLIA PUCCINELLI ZAPPIA, matrícula Siape nº 1742533, para participarem do Curso de Combate ao Crime Organizado, promovido pela Universidade de Roma e a *International*

Experience, na cidade de Roma, Itália, no período de 2 a 17 de maio de 2015, incluído o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157, DE 13 DE ABRIL DE 2015

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00422.000533/2015-15, resolve Conceder aposentadoria voluntária a JORGE ELIAS DE CARVALHO, matrícula SIAPE 6655770, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, código da vaga 187054, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

PORTARIA Nº 158, DE 13 DE ABRIL DE 2015

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00440.000143/2015-27, resolve Conceder aposentadoria voluntária a MARIA SALETE COSTA VIANA SILVA, matrícula SIAPE 6728272, ocupante do cargo de Datilógrafa, Classe S, Padrão III, código da vaga 472905, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 4/2015 UASG 110099

Nº Processo: 00589001348201464. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preços para a eventual fornecimento, SOB DEMANDA, papel reprográfico A4 para atender as necessidades de complemento de estoque do Almoxarifado/SAD/SP, pra Procuradoria da União, Procuradoria Federal e Consultoria Jurídica da União no estado de Mato Grosso/MT, Procuradoria da União, Procuradoria Federal e CJU no estado de Mato Grosso do Sul/MS, Escritório de Representação em Dourados/MS e 11a Brigada de Infantaria Leve de Campinas, para o exercício de 2015 Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 14/04/2015 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua da Consolação 1875- 15 Andar Consolação - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 27/04/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br Informações Gerais: Copias do edital poderão ser retiradas no site www.comprasnet.gov.br EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA Coordenadora (SIDECA - 13/04/2015) 110099-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 UASG 110161

Nº Processo: 00438000512201440. PREGÃO SISPP Nº 44/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 09535897000122. Contratado: POTY RENT A CAR LTDA - EPP - Objeto: Prestação dos serviços de transportes de membros e servidores, a serviço, em horário de expediente e de plantão, nas unidades da Advocacia-Geral da União em Tocantins e em viagens intermunicipais/interestaduais, mediante disponibilização de veículos com motorista. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 20/03/2015 a 19/03/2016. Valor Total: R\$270.799,92. Fonte: 100000000 - 2014NE802619. Data de Assinatura: 20/03/2015. (SICON - 13/04/2015) 110161-00001-2015NE000095

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 UASG 110161

Nº Processo: 00425000936201453. PREGÃO SISPP Nº 8/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 08713403000190. Contratado: RECHE GALDEANO & CIA LTDA - EPP -Objeto: Prestação dos serviços de transporte de membros e servidores, mediante disponibilização de veículos com motorista, para atendimento das necessidades logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística da Advocacia-Geral da União no Estado do Amapá, e em viagens intermunicipais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 20/03/2015 a 19/03/2016. Valor Total: R\$323.300,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800686. Data de Assinatura: 20/03/2015. (SICON - 13/04/2015) 110161-00001-2015NE000095

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2014 - UASG 110161

Nº Processo: 00459000639201411. DISPENSA Nº 56/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 01543032000104. Contratado: CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D - Objeto: Fornecimento de energia elétrica, pela CELG D ao CONSUMIDOR, para uso exclusivo em suas unidades consumidoras, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos no contrato. Fundamento Legal: Inciso XXII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2014 a 29/12/2017. Valor Total: R\$297.193,39. Fonte: 100000000 - 2014NE801189. Data de Assinatura: 30/12/2014. (SICON - 13/04/2015) 110161-00001-2015NE000095

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2014 UASG 110161

Nº Processo: 00693000172201355. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 33683111000280. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Operacionalização de acesso às informações das bases de dados de CNPJ e CPF da Receita Federal do Brasil. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/12/2014 a 29/12/2015. Valor Total: R\$294.170,21. Fonte: 100000000 -

2014NE802492. Data de Assinatura: 30/12/2014. (SICON - 13/04/2015) 110161-00001-
2015NE000095